



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 151/92

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais para instalação elétrica na Praça da Igreja Matriz de Virmond.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso I), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à IGREJA MATRIZ DE VIRMOND, distrito deste Município, materiais elétricos diversos para ser instalada a Iluminação da Praça da referida Igreja.

Parágrafo Único:- Os materiais autorizados por esta Lei, são os seguintes:

<u>Quantidade</u>	<u>Total</u>
11 conduítes 3/4	162.910,00
10 luvas 3/4	23.900,00
400 mts. de fio 4 mm	604.000,00
01 veda-rosca	4.680,00
01 rolo de fita-fusão	41.480,00
36 lâmpadas	1.460.000,00
01 rolo mangueira 3/4	624.000,00
	<u>624.000,00</u>
	Total R\$.....2.920.970,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 14 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal